



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ EM 21.06.2017

Aos 21 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Gravataí, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0003271-88.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, pelo Juiz Substituto Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria Fabio Delapieve Bressan e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 10.12.1986

**Data da última correição realizada:** 03.10.2016

**Data de Implantação do PJe:** 01.08.2014

**Jurisdição:** Glorinha, Gravataí

**Período Correcionado:** de 1º.01.2016 a 21.06.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.06.2016 a 31.05.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular	Desde 21.07.2014
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado (de forma compartilhada com a 2ª VT de Gravataí)	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertencia à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região na data da correição, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca. Nesta circunscrição vigorava o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atuava de forma compartilhada com a 2ª Vara, respectivamente denominados "J1" e "J2". Os Juízes do Trabalho Substitutos Mateus Crocoli Lionzo e Patrícia Bley Heim estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª) de



13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. A partir de 18 de julho de 2016, foi instituída a modalidade de lotação plúrima em Gravataí: o Juiz do Trabalho Substituto Mateus Crocoli Lionzo ficou lotado na 52ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí - e a Juíza do Trabalho Substituta Rachel Albuquerque de Medeiros Mello na 53ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí.

Registra-se que quando da publicação desse Relatório, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertencia à 13ª circunscrição, com regime de lotação plena, com atuação de um Juiz Titular de Vara do Trabalho (Cintia Edler Bitencourt ) e um Juiz Substituto lotado (Patrícia Bley Heim).

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Cintia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		2 anos, 11 meses e 1 dia
2	Charles Lopes Kuhn (Juiz do Trabalho Substituto)	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	1 mês e 1 dia
3	Patrícia Bley Heim (Juíza do Trabalho Substituta)	12.04.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	01 dia
		18.04 a 01.05.2016		
		02.05 a 08.05.2016		07 dias
4	Mateus Crocoli Lionzo (Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho desde 18/07/2016)	13.04 a 17.04.2016	Atuação como Juiz Auxiliar	05 dias
		18.07 a 07.09.2016	Atuação como Juiz Substituto	1 mês e 20 dias
		08.09 a 30.09.2016	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	23 dias
		01.10 a 05.10.2016	Atuação como Juiz Substituto lotado	05 dias
		19.11 a 19.12.2016		1 mês e 1 dia
		09.01 a 12.03.2017		2 meses e 4 dias
		12.04 a 09.05.2017		28 dias
10.05 a 08.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	29 dias		
5	Gustavo Pusch (Juiz do Trabalho Substituto)	28.04.2016	Atuação como Juiz Auxiliar	01 dia
6	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	16.05 a 22.05.2016	Atuação como Juiz Auxiliar	07 dias
7	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	23.05 a 29.05.2016	Atuação como Juiz Auxiliar	07 dias
		06.06 a 12.06.2016		07 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Sheila dos Reis Mondin Engel (Juíza do Trabalho Substituta)	30.05 a 05.06.2016	Atuação como Juíza Auxiliar	07 dias
		13.06.2016		01 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

## 2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Cintia Edler Bitencourt	Férias	10.02 a 10.03.2016	30 dias
		08.09 a 30.09.2016	23 dias
		10.05 a 08.06.2017	30 dias
Mateus Crocoli Lionzo (Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho desde 18/07/2016)	Férias	06.10 a 18.11.2016	44 dias
		13.03 a 11.04.2017	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

\*Somente considerados os afastamentos após instituído o regime de lotação plúrima.

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Delapieve Bressan	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.02.2013
2	Rafael Selicani Teixeira	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.03.2015
-	José Gabriel Ribeiro Neto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2016
3	Eduardo Petro	Técnico Judiciário – Segurança	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.05.2009
4	Gabriel Matte de Moura	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	16.12.2015
5	Lia Mara Roggia Ceolin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.1994
6	Elenice Roos Santos	Analista Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	27.08.2012
7	Abelardo Vilela de Assi	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	03.11.2015
8	Fabiano Hamada	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.08.2013



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

9	Livia Heinzmann	Analista Judiciário- Área Judiciária	-	17.11.2016
10	Marino Fernandes Miguel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.06.2001
11	Suellen Daniella Domingos de Brito	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	22.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.06.2017)

## 2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Fabio Delapieve Bressan	DPON- Dispensa do ponto	5	5
Elenice Roos Santos	LG- Gestante Prorrogação	27	33
	LPF- Doença em pessoa da família	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
Felippe Kunz Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	10	10
Rafael Selicani Teixeira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	6	11
	DPON- Dispensa do ponto	5	
Livia Heinzmann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.06.2017)

## 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Felipe Kunz Pereira	03.11.2010	22.09.2016	05 anos, 10 meses e 20 dias	Lotação na 2ª VT de Cachoeirinha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.06.2017)

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1 Kariny Machado Ritter	Direito	24.10.2016 a 23.10.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14.06.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª VT Gravataí	1.373	1.522	1.752	<b>1.549,00</b>

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Congestionamento		Acervo	Vazão	Prazo Médio						Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1º	6ª Caxias do Sul	0,40	-0,04	0,72	0,44	0,60	0,76	0,53	0,11	0,47	0,48	78%	0,38
2º	Carazinho	0,36	0,40	0,80	0,54	0,46	0,51	0,26	0,27	0,47	0,47	87%	0,41
3º	3ª Gravataí	0,59	0,37	0,82	0,71	0,76	0,92	0,47	0,36	0,57	0,64	71%	0,45
4º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,56	0,54	0,35	0,62	0,25	0,59	1,00	0,51	89%	0,46
4º	4ª Gravataí	0,60	0,31	0,75	0,61	0,66	1,00	0,45	0,24	0,53	0,60	77%	0,46
4º	5ª Porto Alegre	0,36	0,33	0,81	0,76	0,49	0,51	0,18	0,47	0,56	0,51	91%	0,46
7º	1ª Gravataí	<b>0,57</b>	<b>0,28</b>	<b>0,83</b>	<b>0,70</b>	<b>0,60</b>	<b>0,89</b>	<b>0,27</b>	<b>0,37</b>	<b>0,68</b>	<b>0,60</b>	<b>78%</b>	<b>0,47</b>
7º	2ª Gravataí	0,47	0,33	0,84	0,69	0,60	0,76	0,47	0,41	0,60	0,60	79%	0,47
9º	16ª Porto Alegre	0,39	0,30	0,73	0,61	0,52	0,46	0,66	0,19	0,53	0,50	95%	0,48
10º	14ª Porto Alegre	0,38	0,22	0,76	0,71	0,52	0,56	0,27	0,37	0,62	0,50	99%	0,49
10º	29ª Porto Alegre	0,34	0,48	0,84	0,76	0,51	0,52	0,19	0,63	0,60	0,55	90%	0,49
12º	4ª Canoas	0,46	0,37	0,83	0,77	0,57	0,66	0,32	0,31	0,58	0,55	91%	0,50
13º	5ª Canoas	0,50	0,39	0,77	0,72	0,64	0,71	0,41	0,18	0,59	0,55	94%	0,51
14º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,52	0,76	0,71	0,49	0,77	0,49	0,35	0,63	0,59	89%	0,52
14º	3ª Canoas	0,47	0,25	0,85	0,86	0,67	0,82	0,19	0,50	0,70	0,60	87%	0,52
14º	8ª Porto Alegre	0,43	0,46	0,83	0,82	0,55	0,65	0,30	0,60	0,73	0,60	87%	0,52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1.501 - 2.000 processos por ano	14º	21ª Porto Alegre	0,41	0,37	0,74	0,77	0,50	0,54	0,36	0,32	0,72	0,52	99%	0,52
	18º	2ª Canoas	0,49	0,51	0,83	0,80	0,58	0,68	0,22	0,50	0,70	0,59	90%	0,53
	18º	12ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,80	0,84	0,55	0,64	0,41	0,42	0,68	0,58	91%	0,53
	20º	2ª Bento Gonçalves	0,49	0,61	0,81	0,75	0,54	0,68	0,45	0,55	0,61	0,62	87%	0,54
	20º	4ª Porto Alegre	0,43	0,42	0,85	0,81	0,69	0,70	0,45	0,38	0,60	0,60	90%	0,54
	20º	15ª Porto Alegre	0,43	0,23	0,78	0,83	0,52	0,73	0,38	0,38	0,76	0,57	95%	0,54
	20º	25ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,73	0,79	0,51	0,64	0,51	0,44	0,76	0,58	94%	0,54
	24º	10ª Porto Alegre	0,41	0,41	0,81	0,88	0,55	0,56	0,44	0,47	0,77	0,59	94%	0,55
	24º	24ª Porto Alegre	0,45	0,33	0,81	0,78	0,54	0,63	0,48	0,33	0,65	0,57	97%	0,55
	26º	13ª Porto Alegre	0,53	0,42	0,81	0,89	0,53	0,87	0,11	0,37	0,74	0,58	96%	0,56
	27º	Guaíba	0,46	0,36	0,69	0,90	0,40	0,75	0,33	0,99	0,96	0,65	87%	0,57
	27º	6ª Porto Alegre	0,49	0,29	0,78	0,82	0,51	0,70	0,55	0,21	0,58	0,56	102%	0,57
	29º	11ª Porto Alegre	0,57	0,21	0,79	0,77	0,61	0,68	0,78	0,43	0,62	0,63	93%	0,59
	29º	17ª Porto Alegre	0,49	0,32	0,84	0,74	0,59	0,76	0,29	0,60	0,63	0,61	97%	0,59
	29º	Viamão	0,37	0,36	0,89	0,90	0,53	0,49	0,19	1,00	0,51	0,60	97%	0,59
	32º	2ª Porto Alegre	0,58	0,25	0,84	0,90	0,61	0,79	0,72	0,42	0,68	0,67	92%	0,61
	32º	3ª Porto Alegre	0,44	0,23	0,85	0,87	0,58	0,62	0,81	0,49	0,74	0,65	95%	0,61
	32º	7ª Porto Alegre	0,52	0,27	0,75	0,90	0,46	0,71	0,75	0,39	0,83	0,63	97%	0,61
	32º	20ª Porto Alegre	0,45	0,53	0,89	0,88	0,68	0,71	0,71	0,42	0,54	0,66	92%	0,61
	32º	26ª Porto Alegre	0,52	0,38	0,82	0,88	0,57	0,70	0,41	0,60	0,89	0,64	95%	0,61
37º	1ª Porto Alegre	0,49	0,49	0,85	0,97	0,64	0,71	0,53	0,41	0,82	0,65	95%	0,62	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	38º	1ª Canoas	0,56	0,54	0,95	0,95	1,00	0,83	0,74	0,43	0,59	0,74	85%	0,63
	38º	27ª Porto Alegre	0,56	0,44	0,89	0,98	0,67	0,85	0,62	0,58	0,79	0,72	87%	0,63
	40º	23ª Porto Alegre	0,52	0,53	0,83	0,83	0,63	0,72	0,78	0,37	0,68	0,66	96%	0,64
	41º	22ª Porto Alegre	0,51	0,56	0,78	0,96	0,37	0,81	0,56	0,70	0,90	0,69	94%	0,65
	42º	28ª Porto Alegre	0,48	0,43	0,84	1,00	0,55	0,71	0,70	0,83	0,91	0,72	93%	0,67
	43º	9ª Porto Alegre	0,54	0,26	0,84	0,94	0,56	0,98	0,79	0,55	0,78	0,72	99%	0,71
	43º	19ª Porto Alegre	0,55	0,33	0,81	1,00	0,52	0,83	1,00	0,46	0,95	0,73	98%	0,71
<b>Média</b>			<b>0,48</b>	<b>0,36</b>	<b>0,80</b>	<b>0,80</b>	<b>0,57</b>	<b>0,71</b>	<b>0,47</b>	<b>0,47</b>	<b>0,70</b>	<b>0,60</b>	<b>91%</b>	<b>0,55</b>



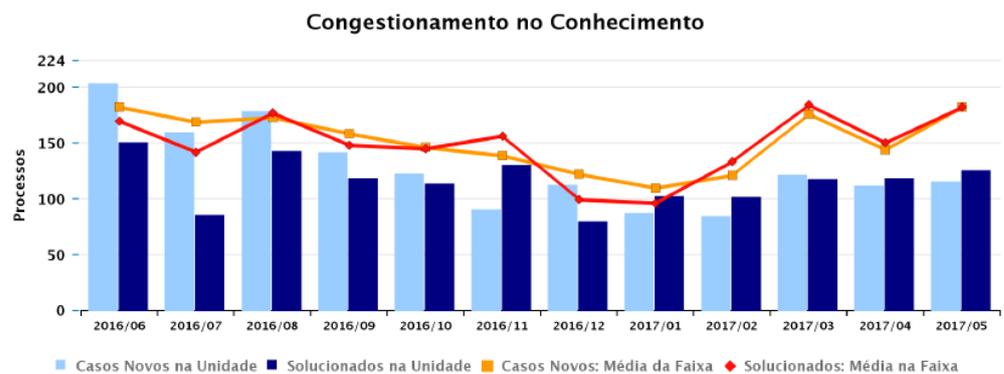
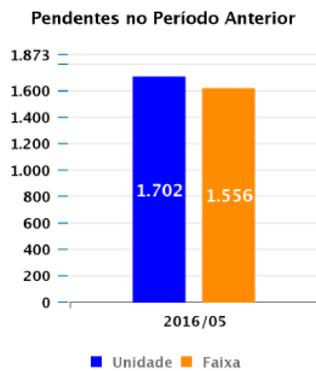
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.380}{1.702 + 1.523} \right) \rightarrow 0,57$$



	Casos novos Jun-2016 a Mai-2017	Processos solucionados Jun-2016 a Mai-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>1ª Gravataí</b>	1.523	1.380	90,61%
<b>Média Unidades similares</b>	1.724,46	1.688,62	97,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, de junho de 2016 a maio de 2017, superou em 143 o de processos solucionados. Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.523) na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi 11,68% menor que o recebido pela média da respectiva faixa processual (1.724,46). Nesta mesma linha, o número de processos solucionados na Unidade (1.380) foi 18,28% menor que a média de processos solucionados por Unidade na respectiva faixa (1.688,62).

Com esse resultado, e considerando, ainda, que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (maio de 2016) na Unidade era maior que a média da respectiva faixa, a Unidade alcançou um índice de congestionamento no conhecimento (0,57) maior – e, portanto, pior – que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,48).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/05), verifica-se que a maior parte deles se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (80,19%). Além disso, convém destacar que, no período de 01.06.2016 a 31.05.2017, houve recuo de 25 para 01 no total de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



### Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	Jun-2015 a Mai-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	503	339	-32,60%
Aguardando encerramento da instrução	1.088	1.502	38,05%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	86	31	-63,95%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	25	1	-96,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.702</b>	<b>1.873</b>	<b>10,05%</b>

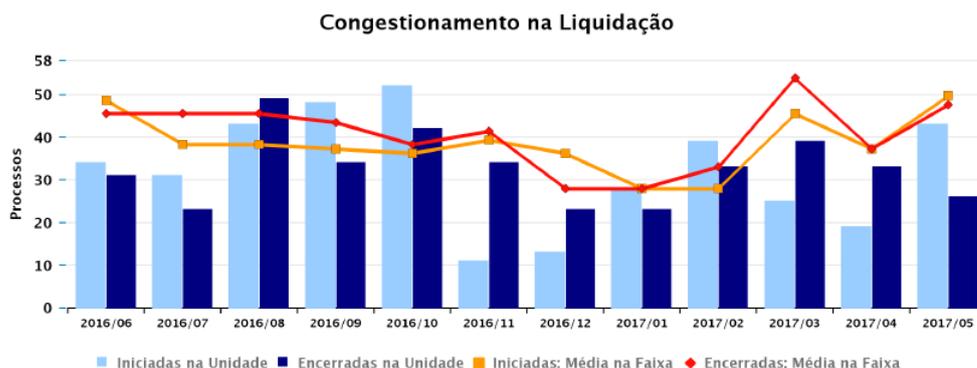
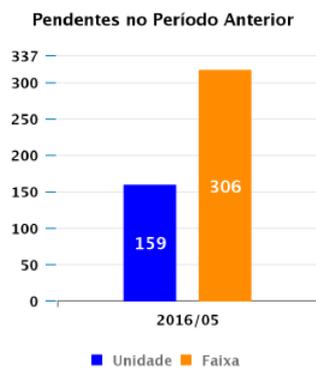
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

### 3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{390}{159 + 386} \right) \rightarrow 0,28$$



	Liquidações iniciadas Jun-2016 a Mai-2017	Liquidações encerradas Jun-2016 a Mai-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>1ª Gravataí</b>	386	390	101,04%
<b>Média Unidades similares</b>	428,26	452,68	105,70%

Os dados acima indicam que, de junho de 2016 a maio de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 04 o de liquidações iniciadas, o que importou em uma pequena redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.



Todavia, o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi inferior ao desempenho médio das Unidades de mesmo porte, tendo encerrado 62 liquidações a menos que na média das unidades similares.

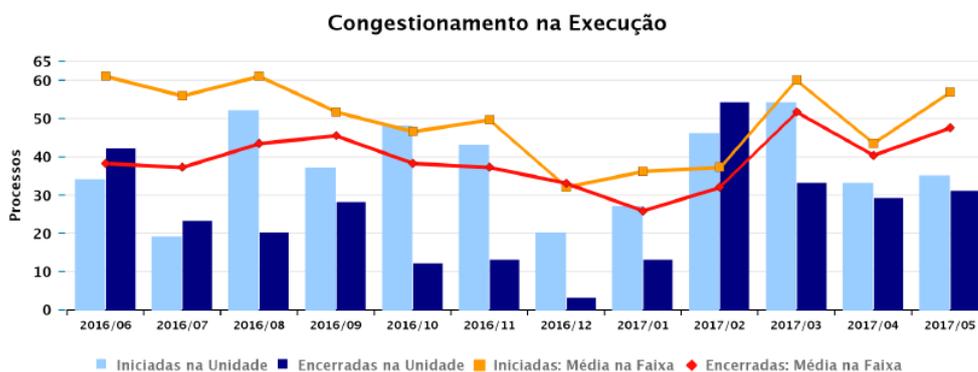
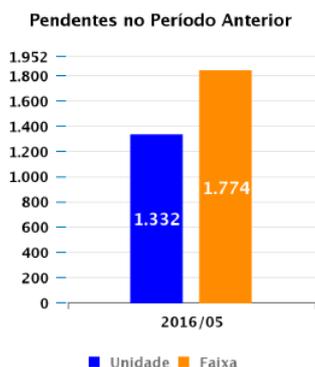
Mesmo assim, e por influência do menor número de processos pendentes do período anterior, a Unidade obteve índice menor (0,28) que o da média das Unidades de mesma faixa de movimentação processual (0,36), refletindo um bom desempenho no aspecto, no período avaliado.

### 3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{301}{1.332 + 448} \right) \Rightarrow 0,83$$



	Execuções iniciadas Jun-2016 a Mai-2017	Execuções finalizadas Jun-2016 a Mai-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>1ª Gravataí</b>	448	301	67,19%
<b>Média Unidades similares</b>	558,72	451,12	80,74%

De junho de 2016 a maio de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 67,19% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,74%. Em razão disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,83) foi maior que o da média das Unidades com tramitação processual similar (0,80), refletindo ter a Vara correccionada obtido um desempenho abaixo da média.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.988 + 165 + 1.448 + 71 + 0	⇒	<b>4.672</b>
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na Unidade	⇒	4.672	⇒	<b>0,70</b>
Maiores acervo na faixa de movimentação		6.677		

Acervo



Situação	Jun-2015 a Mai-2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	2.801	2.988	6,68%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	168	165	-1,79%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.332	1.448	8,71%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	73	71	-2,74%
<b>Total</b>	<b>4.374</b>	<b>4.672</b>	<b>6,81%</b>
<b>Acervo Médio das Unidades Similares</b>	<b>4.877,26</b>	<b>5.165,38</b>	<b>5,9%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 6,81% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Gravataí. Apesar da elevação constatada, o acervo da Unidade Judiciária permaneceu menor que o da média da sua faixa de movimentação processual, o qual totalizou, em maio de 2017, 5.165,38 processos por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (8,71%), seguida pelo conhecimento (6,68%). A liquidação, por sua vez, registrou queda de 1,79% no mesmo período.

O índice obtido pela 1ª Vara de Gravataí (0,70) foi menor e, por isso, melhor que o da média das Varas similares, que foi de 0,80.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

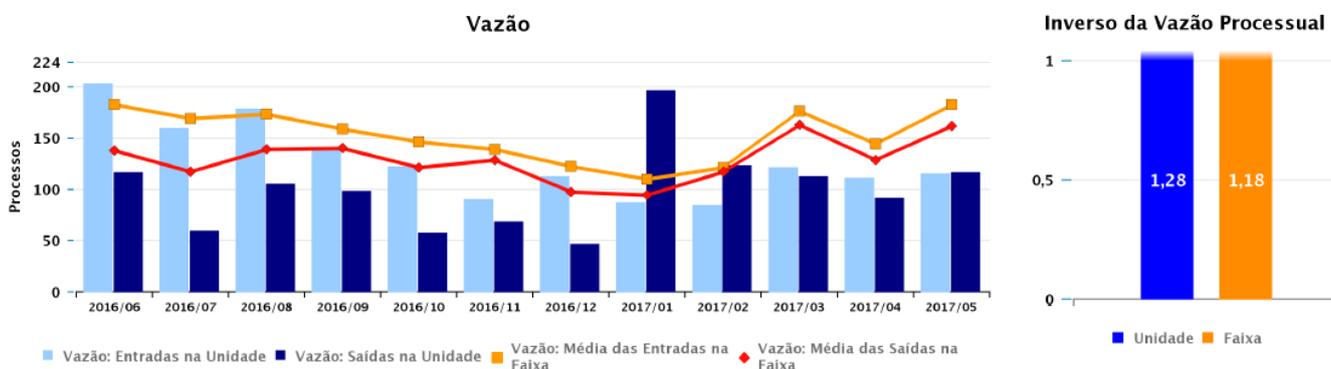
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras Unidades}} = \frac{1.523}{1.166 + 21} = 1,28$$

Por sua vez, o índice desse indicador na Unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na Unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,28}{2,15} = 0,60$$



	Casos novos Jun-2016 a Mai-2017	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs Jun-2016 a Mai-2017	Arquivados em relação aos casos novos
<b>1ª Gravataí</b>	1.523	1.187	77,94%



<b>Média Unidades similares</b>	1.724,46	1.480,54	85,86%
---------------------------------	----------	----------	--------

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 336 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, os quais correspondem a 77,94% daquele total. Com isso, houve aumento no acervo processual da Unidade no período.

Além disso, o número de processos arquivados na Unidade foi menor que os arquivados na média das Unidades similares em valores absolutos e percentualmente menor em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da Unidade (0,60) foi maior e pior, portanto, que o da média da sua faixa de movimentação processual (0,57).

### 3.5 PRAZO MÉDIO

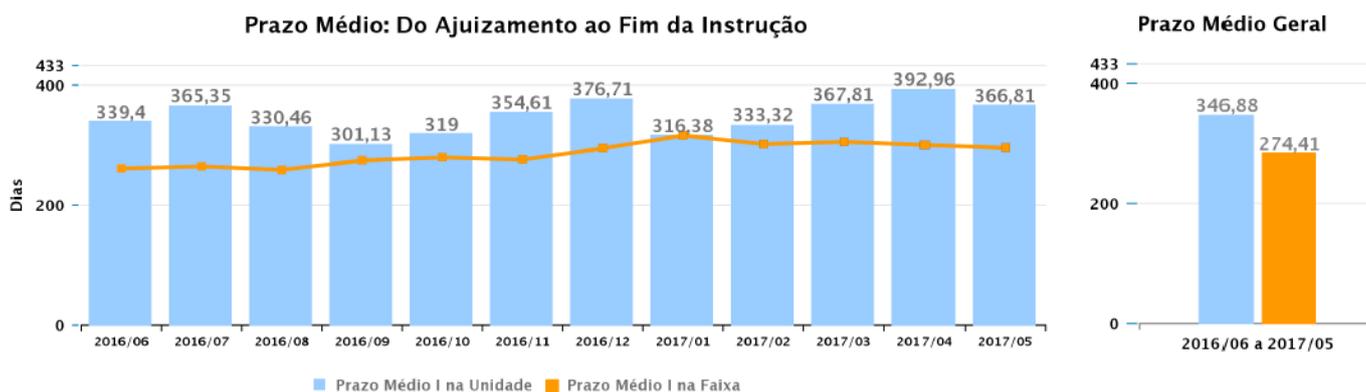
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na Unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{346,88}{387,74}$	→	<b>0,89</b>
---	---	-------------------------	---	-------------



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período Jun-2015 a Mai- 2016	Período Jun-2016 a Mai-2017	Variação
<b>1ª Gravataí</b>	311,97	346,88	11,19%
<b>Média Unidades similares</b>	249,59	274,41	9,94%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 11,19% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, ficando



72,47 dias maior que a média da sua faixa de movimentação processual. O índice obtido pela Unidade no aspecto foi maior que o da média das Unidades similares, e portanto, pior: 0,89 x 0,71, respectivamente.

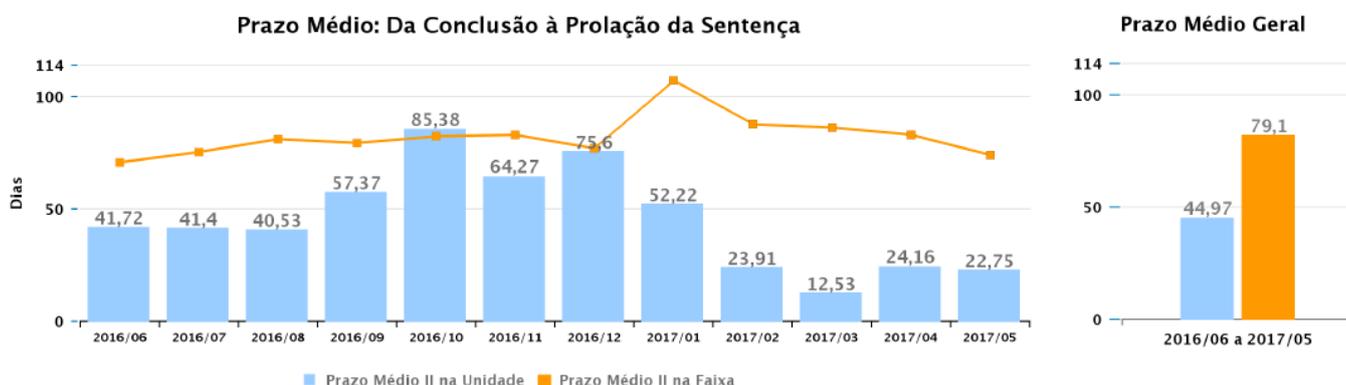
### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na Unidade	→	44,97	→	0,27
Maior prazo médio na faixa de movimentação		167,28		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período Jun-2015 a Mai- 2016	Período Jun-2016 a Mai-2017	Variação %
<b>1ª Gravataí</b>	56,79	44,97	-20,81%
<b>Média Unidades similares</b>	73,64	79,10	7,41%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 20,81%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 34,13 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice da Unidade (0,27) fosse bastante menor que o da média da sua faixa processual (0,47), indicando um bom desempenho da Vara no aspecto.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

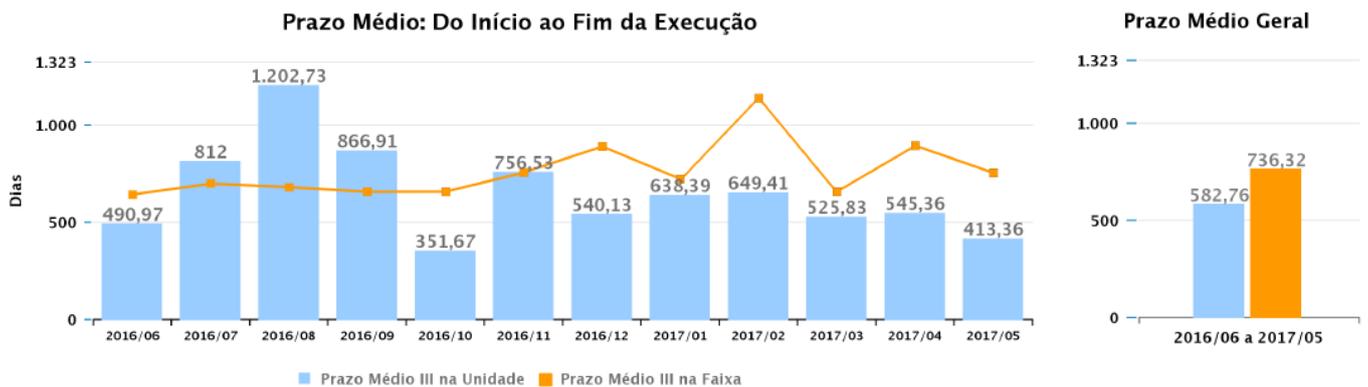
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com



execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na Unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{582,76}{1.572,15}$	➔	<b>0,37</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	Jun-2015 a Mai-2016	Jun-2016 a Mai-2017	
<b>1ª Gravataí</b>	629,57	582,76	-7,44%
<b>Média Unidades similares</b>	690,72	736,32	6,60%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 7,44%, totalizando 582,76 dias ao final do período avaliado. Na média das Unidades semelhantes ocorreu o oposto: o aumento do prazo. Como consequência, acentuou-se a diferença já existente em relação ao prazo médio da faixa processual (736,32 dias), a qual passou a ser 153,66 dias maior que o da Unidade correccionada. Vê-se, portanto, ter a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí tido um bom desempenho no período avaliado.

Por essa razão, o índice obtido pela Unidade (0,37) ficou bastante abaixo do índice médio de sua faixa processual (0,47).

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

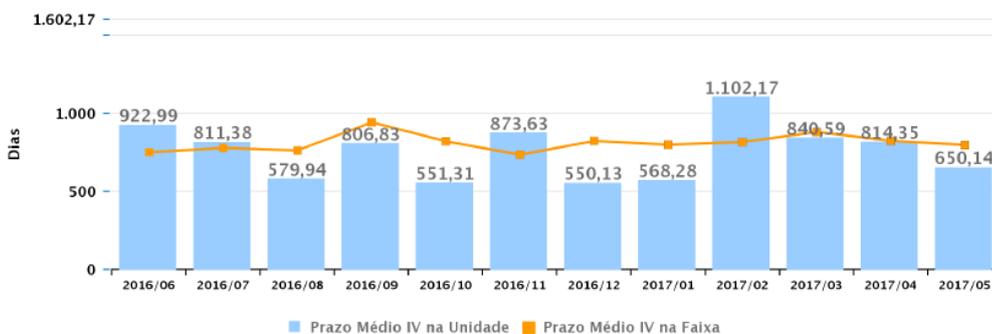
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

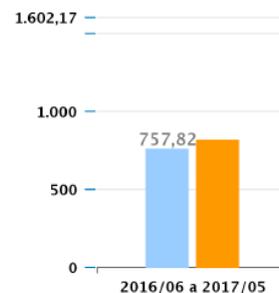


Prazo médio na Unidade	757,82	➔	0,68
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.119,68		

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	Jun-2015 a Mai- 2016	Jun-2016 a Mai-2017	
<b>1ª Gravataí</b>	735,96	757,82	2,97%
<b>Média Unidades similares</b>	777,06	783,93	0,88%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 2,97%, totalizando 757,82 dias ao final do período avaliado. Essa elevação foi um pouco superior àquela registrada na média da respectiva faixa de movimentação processual, de apenas 0,88%; contudo, o prazo médio das unidades similares foi de 783,93 dias, maior, portanto, que o prazo médio da unidade.

Dessa forma, a circunstância de a Unidade apresentar um prazo inferior ao prazo médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,68) fosse menor e, por isso, melhor que o índice médio da faixa (0,70).

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,57 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,70 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,89 \times 2) + (0,27 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,68 \times 1)$	➔	0,60
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		



O índice de produtividade da Unidade (0,60) foi idêntico ao índice médio das Unidades semelhantes (0,60). Deverá a Vara, contudo, atentar para os índices de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, bem como para o prazo médio do início ao fim da instrução, os quais devem ser melhorados.

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada Unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Fabio Delapieve Bressan	1/6/2016	31/5/2017	365	5	360	0,9863013699
Lia Mara Roggia Ceolin	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Eduardo Petro	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Marino Fernandes Miguel	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Elenice Roos Santos	1/6/2016	31/5/2017	365	33	332	0,9095890411
Felippe Kunz Pereira	1/6/2016	22/9/2016	114	10	104	0,2849315068
Fabiano Hamada	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Rafael Selicani Teixeira	1/6/2016	31/5/2017	365	11	354	0,9698630137
Abelardo Vilela de Assis	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Gabriel Matte de Moura	1/6/2016	31/5/2017	365	0	365	1
Livia Heinzmann	17/11/2016	31/5/2017	196	3	193	0,5287671233
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	22/11/2016	31/5/2017	190	4	186	0,5095890411
<b>TOTAL</b>						<b>10,1890410959</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho Gravataí de no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de **1.549 casos novos**. Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período de junho 2016 a maio de 2017 foi de **13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí:

Força de trabalho real	→	10,19	→	<b>78%</b>
Força de trabalho ideal		13		

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das Unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 78%	→	<b>0,47</b>
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, a Unidade alcançou um índice geral de desempenho de 0,47, menor que o índice médio geral da faixa de movimentação processual (0,55) e, por isso, melhor que ele. Com esse resultado, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí ficou posicionada na 7ª colocação dentre as 44 Unidades com movimentação processual similar avaliadas pelo mapeamento.

Contribuíram para esse resultado, além de alguns bons desempenhos da Unidade na taxa de congestionamento da liquidação, no acervo processual e nos prazos para prolação de sentença e do início ao fim da execução, a circunstância de a força de trabalho da Vara estar bastante abaixo do ideal preconizado pela Resolução n. 63/2010 do CSJT, o que fez com que a média da produtividade apresentada fosse maximizada pelo bom rendimento da força de trabalho efetiva da Unidade.

Entretanto, se mostra recomendável que a Unidade envie esforços para melhorar seu desempenho nas taxas de congestionamento do conhecimento e execução, bem como no prazo da instrução processual.

## 4 METAS DO CNJ

### 4.1 METAS ANO DE 2016



**4.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.629	1.412	86,68%	Meta não cumprida

**4.1.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
1.351	1.311	97,04%	Meta cumprida

**4.1.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
485	1.433	33,85%	45%	Meta não cumprida

**4.1.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
389	240	61,70%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendem apenas pagamento de custas processuais.

**4.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**4.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ



Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	44	44
2º	União	1	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	10
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	8	7
6º	Oi S.A.	11	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	2
8º	Claro S.A.	1	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	8

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
80	75	78%	Meta cumprida

## 4.2 METAS ANO DE 2017

**4.2.1 Meta 1:** “Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017	%	Resultado
495	591	119,39%	Indicativo de cumprimento da meta

**4.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015 no 1º no 2º graus”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.05.2017	%	Resultado
1.569	1.290	82,22%	Meta ainda não cumprida

**4.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

### META 3/2017 CNJ



Conciliações até 31.05.2017	Solucionados até 31.05.2017(excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
205	485	42,27%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

**4.2.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional à redução do número de juízes e servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução até 31.05.2017	Execuções baixadas* até 31.05.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
195	169	86,67%	Indicativo de não cumprimento da meta

**4.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, 98% as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014, no primeiro grau”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução em 31.05.2017	Resultado
0	Meta já cumprida

**4.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.05.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	44	37
2º Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º Caixa Econômica Federal	10	11
4º General Motors do Brasil Ltda.	469	458
5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	7
6º Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	7	9
7º Claro S.A.	2	2
8º Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 31.05.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado



542	524	531	Indicativo de cumprimento da meta
-----	-----	-----	-----------------------------------

## **5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	-	-
Tarde	-	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	-	-	-	-
Tarde	9 (I) 1 (U) 4-5 (P)	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Todos os processos são incluídos em pauta, à exceção das ações consignatórias. O Diretor faz a triagem das iniciais. Há separação dos pedidos relativos à matéria acidentária dos demais, dando origem a duas ações. Não há conversão para o Rito Sumaríssimo quando o valor estimado dos pedidos é com ele compatível. A grande maioria dos processos são encerrados em audiência; raramente ocorrem encerramentos em secretaria.

Segundo o Diretor, eventualmente são realizadas audiências de conciliação, inclusive na fase de execução, tanto a pedido das partes como em situações em que é verificada a possibilidade de acordo pela própria secretaria.

### **5.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2



Inicial	19.07.2017	24.07.2017	19.07.2017	24.07.2017
Una Sumaríssimo	13.09.20017	09.10.2017	13.09.2017	30.10.2017
Instrução	12.12.2018	21.01.2019	02.10.2018	08.11.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 21.06.2017)

### 5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Jun-2015 a Mai- 2016	Jun-2016 a Mai-2017	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	68,99	120,30	74,37%
	Média Ordinário	78,41	123,63	57,67%
	Média Geral	77,70	123,35	58,75%
	Média na faixa – Sumaríssimo	72,69	86,75	19,34%
	Média na faixa – Ordinário	76,63	84,63	10,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram grande variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 68,99 dias para 120,30 dias (74,37%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário avançou de 78,41 para 123,63 dias (aumento de 57,67%). Na comparação com as médias das Unidades de mesmo porte, tanto no rito sumaríssimo (120,30 – 86,75) quanto no rito ordinário (123,63 – 84,63) os prazos médios da Unidade foram superiores às médias das Unidades de mesmo porte, conforme tabela acima

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

### 5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Jun-2015 a Mai- 2016	Jun-2016 a Mai-2017	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	44,12	41,96	-4,90%
	Média Ordinário	247,28	295,94	19,68%
	Média Geral	230,21	269,08	16,88%
	Média na faixa – Sumaríssimo	36,72	33,18	-9,64%
	Média na faixa – Ordinário	201,02	248,92	23,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)



As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessárias, tiveram o prazo reduzido no período em análise, totalizando 41,96 dias (queda de 4,9%). O rito ordinário, em contrapartida, registrou elevação da média: de 247,28 para 295,94 dias (aumento de 19,68%).

Na comparação com as Unidades de mesmo porte, o prazo médio da Unidade no rito sumaríssimo foi superior em 8,78 dias ao da média da faixa, de 33,18 dias; no rito ordinário, o prazo ficou cerca de 47 dias acima do prazo da média geral das Varas de mesma faixa movimentação processual, que foi de 248,92 dias.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios maiores do que os apontados pelo sistema e-Gestão, mais precisamente, superiores a 01 ano.

## 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Jun-2016 a Mai-2017					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Carolina Santos Costa	0	1	0	0	1
Cintia Edler Bitencourt	1.135	551	112	5	1.803
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	31	32
Glória Valério Bangel	1	0	0	0	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	15	15	2	0	32
Mateus Crocoli Lionzo	404	182	36	0	622
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	19	4	0	23
<b>TOTAL</b>	<b>1.555</b>	<b>769</b>	<b>154</b>	<b>36</b>	<b>2.514</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Jun-2015 a Mai- 2016			Jun-2016 a Mai-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	244	218	28	111	120	15
<b>Exceção de Incompetência</b>	7	6	4	3	0	3



<b>Antecipações de tutela</b>	152	110	47	131	118	61
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	43	31	17	33	34	14
<b>Embargos à execução</b>	90	81	26	128	109	33
<b>Embargos à arrematação</b>	2	3	1	0	0	1
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	1	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	4	2	6	3	3	6
<b>TOTAL</b>	<b>542</b>	<b>452</b>	<b>129</b>	<b>409</b>	<b>384</b>	<b>133</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI-TRT4 em 08.06.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 409 incidentes processuais no período de junho de 2016 a maio de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 24,54% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 15,04% na comparação entre os dois períodos, passando de 452 para 384. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão sofreu pequena elevação: 3,10%.

## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		Jun-2015 a Mai- 2016		Jun-2016 a Mai-2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	<b>Conciliação</b>	539	36,17	487	35,37
	<b>Julgado procedente</b>	10	0,67	9	0,65
	<b>Julgado procedente em parte</b>	532	35,70	446	32,39
	<b>Julgado improcedente</b>	193	12,95	226	16,41
	<b>Extinto</b>	2	0,13	2	0,15
	<b>Outras decisões</b>	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.276</b>	<b>85,64</b>	<b>1.170</b>	<b>84,97</b>
Sem exame de mérito	<b>Extinto</b>	42	2,82	29	2,11
	<b>Arquivamento (art. 844 CLT)</b>	136	9,13	120	8,71
	<b>Desistência</b>	29	1,95	42	3,05
	<b>Outras decisões</b>	7	0,47	16	1,16
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>214</b>	<b>14,36</b>	<b>207</b>	<b>15,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.490</b>	<b>100,00</b>	<b>1.377</b>	<b>100,00</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

Verificou-se uma redução de 7,58% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi superada em 18,45% pela produção média das varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 1.688,62 processos solucionados no período.

Ademais a análise do quadro acima demonstra redução de 9,65% no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 539, representando 36,17% dos processos solucionados. Já no segundo período, o número total de conciliações caiu para 487, correspondendo a 35,37%. Sinala-



se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior ao realizado na média da faixa de movimentação processual, de 659,96 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na Unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Jun-2016 a Mai-2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	Com exame de mérito TOTAL			
Charles Lopes Kuhn	1	24	0	25	0	25	
Cintia Edler Bitencourt	348	472	2	822	163	985	
Eduardo Batista Vargas	12	0	0	12	0	12	
Gustavo Pusch	-	1	0	1	0	1	
Janaína Saraiva da Silva	-	1	0	1	0	1	
Jaqueline Maria Menta	-	11	0	11	0	11	
Jorge Fernando Xavier de Lima	6	15	0	21	4	25	
Luísa Rumi Steinbruch	-	1	0	1	0	1	
Luís Henrique Bisso Tatsch	-	1	0	1	0	1	
Mateus Crocoli Lionzo	116	129	0	245	39	284	
Sheila dos Reis Mondin Engel	4	26	0	30	1	31	
<b>TOTAL</b>	<b>487</b>	<b>681</b>	<b>2</b>	<b>1.170</b>	<b>207</b>	<b>1.377</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Data da conclusão	Processos
Carolina Santos Costa	Sentenças de conhecimento (01)	05/05/2017	0020515-44.2016.5.04.0233
Cintia Edler Bitencourt	Sentenças de Conhecimento (01)	11/04/2017	0000008-68.2016.5.04.0231
Cintia Edler Bitencourt	Impugnações à sentença de liquidação (02)	11/04/2017	0000235-34.2011.5.04.0231
		11/04/2017	0001170-74.2011.5.04.0231
Cintia Edler Bitencourt	Embargos à execução	11/04/2017	0000169-83.2013.5.04.0231
		11/04/2017	0000263-94.2014.5.04.0231



	(03)	11/04/2017	0001170-74.2011.5.04.0231
Ingrid Loureiro Irion	<b>Sentenças de Conhecimento</b> (01)	27/03/2017	0216600-53.2009.5.04.0231
<b>Total: 08 processos</b>			

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 14.06.2017. 30 dias anteriores à data da correição: 22.05.2017)

## **6 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

As notificações e os ofícios são expedidos entre 2 e 3 dias da assinatura do despacho, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

### **6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs ocorre em até 5 dias do despacho. Há muita demanda de precatórios e RPVs na Unidade. O Município de Gravataí, em face de um acordo feito com o Sindicato dos Municipários em 2011, deposita, mensalmente, em uma conta à disposição do Juízo, 90 salários mínimos para quitar RPVs. Esse acordo está em andamento em um processo administrativo na unidade. Os precatórios, à exceção do período de envio ao TRT, não são tratados com prioridade.

### **6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A expedição dos alvarás ocorre em, no máximo, 5 dias. Quando há acúmulo de alvarás, é dada prioridade aos alvarás de reclamante.

### **6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

São protocoladas, em média, 100 petições por dia entre processos físicos e eletrônicos. No PJe as minutas de despacho são feitas em até 48 horas. Nos processos físicos, em até 3 dias. Petições urgentes tem prioridade. Eventualmente, há processos que demoram mais tempo para serem despachados.

### **6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação do prazo nos processos físicos é feita em até 10 dias do seu vencimento. Nos processos eletrônicos, é feita em tempo inferior.

Em função da demora da devolução dos comprovantes pela ECT, não é muito produtivo certificar o prazo em período inferior a 10 dias.

### **6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Ocorre remessa de autos ao TRT duas vezes por semana.

### **6.7 CONVÊNIOS**

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente, os quais são acessados pela Juíza, pelo Diretor e seu Assistente.

### **6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Nos processos físicos, ocorre o arquivamento de processos sempre que há quantidade suficiente para o fechamento de um lote. Nos eletrônicos, o arquivamento ocorre de imediato.

### **6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT**



	BNDT		
	Jun-2015 a Mai- 2016	Jun-2016 a Mai-2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	83	98	18,07%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.894	1.917	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.06.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao BacenJud. A retirada é feita no despacho da extinção do processo.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se a existência de **03 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

#### 1. Processo n. 0000019-05.2013.5.04.0231

Em 24.01.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Metalurgica Torrense Ltda – ME permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “exigibilidade do crédito suspensa”.

#### 2. Processo n. 0001362-41.2010.5.04.0231

Em 30.03.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, os executados Guilherme Eick Goettens e Henrique Eick Goettens permanecem inscritos junto ao BNDT, ambos com a informação “sem garantia total do juízo”.

#### 3. Processo n. 0146700-80.2009.5.04.0231

Em 22.02.2017 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada Múltipla Terceirização Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29.05.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em



processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020435-57.2014.5.04.0231
	<b>Situação processual:</b> Logo após a publicação da sentença, o reclamante opôs <b>embargos declaratórios</b> , na data de 02.05.2016, postulando a correção de omissão. Reiterou, no entanto, a oposição dos mesmos embargos declaratórios, na data de 24.05.2016, após ser intimado para ciência da sentença. Em 07.07.2016, os embargos foram julgados improcedentes, sendo lançado o andamento processual apto a solução do incidente. Ocorre que, como houve a oposição de duas peças processuais, houve baixa de apenas um dos incidentes processuais reconhecidos como tal pelo sistema. Desse modo, se mostra necessária a correção do lançamento processual de forma a eliminar a pendência no sistema E-Gestão.
2	Processo n. 0020022-73.2016.5.04.0231
	<b>Situação processual:</b> A reclamante formulou pedido de <b>antecipação dos efeitos da tutela</b> no intuito de obter a liberação do seguro-desemprego e o saque dos depósitos de FGTS. Mediante despacho proferido em 18.01.2016, o pedido foi relegado para apreciação em momento posterior, após a oitiva da parte contrária. Realizada audiência inicial, em 19.04.2016, diante da ausência da primeira reclamada e da aplicação de pena de revelia e confissão, o pedido é acolhido para deferir a liberação, por alvará, dos depósitos de FGTS e encaminhamento do seguro-desemprego. Ocorre que não houve qualquer lançamento no sistema processual para solucionar a antecipação de tutela requerida, a qual, a despeito de resolvida, permanece pendente de solução no sistema E-Gestão, prejudicando as estatísticas da Unidade.
3	Processo n. 0020068-33.2014.5.04.0231
	<b>Situação processual:</b> A reclamada, ao impugnar os cálculos de liquidação, nominou indevidamente sua manifestação como <b>impugnação à sentença de liquidação</b> , o que gerou uma pendência desse incidente no sistema. Em razão disso, é necessária a correção do lançamento processual de modo a eliminar a pendência.
4	Processo n. 0000187-35.2012.5.04.0233
	<b>Situação processual:</b> Homologados os cálculos de liquidação, a reclamada juntou guia de depósito e apresentou <b>embargos à execução</b> , na data de 08.06.2015. Em 26.06.2015, por meio de decisão interlocutória, decide a julgadora não conhecer dos embargos, tendo em vista que o valor do depósito efetuado foi insuficiente para a garantia do juízo. Não tendo havido, no entanto, a conclusão e solução específicas para baixar o incidente, este permaneceu pendente desde então, sendo necessária a correção do andamento processual de forma a eliminar a pendência no sistema E-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01.06.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJ-e) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.

### 6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 14.06.2017.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processo Exemplo:	
0001398-49.2011.5.04.0231	
Situação processual em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000172-04.2014.5.04.0231	0058500-34.2008.5.04.0231
0000031-82.2014.5.04.0231	0001184-92.2010.5.04.023



**Prazo vencido – Processo Exemplo:**

0000383-74.2013.5.04.0231

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **302 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 01.08.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 21.06.2017, quando o acervo da Vara contava com 2.654 processos em fase de conhecimento, 95 processos em fase de liquidação, 299 processos em fase de execução e 1.828 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	1	0020357-58.2017.5.04.0231	18.04.2017
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	5	0020359-28.2017.5.04.0231	20.06.2017
Processos com petições não apreciadas	104	0021280-55.2015.5.04.0231	08.06.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	3	0020476-24.2014.5.04.0231	19.11.2014
Processos com Audiências não designadas	4	0020601-84.2017.5.04.0231	21.06.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	81	0020459-85.2014.5.04.0231	02.05.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	443	0020138-16.2015.5.04.0231	17.07.2015
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	134	0020558-21.2015.5.04.0231	18.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	144	0020100-38.2014.5.04.0231	26.10.2015
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	3	0020010-59.2016.5.04.0231	19.07.2016
Aguardando laudo pericial	1- Conhecimento	1	0020105-55.2017.5.04.0231	01.06.2017
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	200	0021171-41.2015.5.04.0231	03.03.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	1	0021008-61.2015.5.04.0231	20.06.2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Analisar Despacho</b>	1- Conhecimento	6	0021136-47.2016.5.04.0231	20.06.2017
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1- Conhecimento	4	0020192-11.2017.5.04.0231	20.06.2017
<b>Analisar sentença</b>	1- Conhecimento	1	0021080-48.2015.5.04.0231	20.06.2017
<b>Análise do Conhecimento</b>	1- Conhecimento	42	0020911-27.2016.5.04.0231	16.05.2017
<b>Análise do Sobrestamento</b>	1- Conhecimento	3	0020598-03.2015.5.04.0231	31.08.2015
<b>Controle de Sobrestamento-Suspensão</b>	1- Conhecimento	4	0020354-11.2014.5.04.0231	10.04.2015
<b>Controle de pericia</b>	1- Conhecimento	1	0020178-27.2017.5.04.0231	06.06.2017
<b>Cumprimento de providências</b>	1- Conhecimento	260	0021149-80.2015.5.04.0231	19.04.2017
<b>Intimações automáticas com pendências - Con</b>	1- Conhecimento	1	0020580-11.2017.5.04.0231	18.06.2017
<b>Minutar Decisão</b>	1- Conhecimento	16	0021049-28.2015.5.04.0231	03.05.2017
<b>Minutar Sentença</b>	1- Conhecimento	31	0021336-54.2016.5.04.0231	02.05.2017
<b>Prazos Vencidos</b>	1- Conhecimento	49	0021541-83.2016.5.04.0231	09.05.2017
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1- Conhecimento	1	0020278-50.2015.5.04.0231	20.06.2017
<b>Recebimento de instância superior</b>	1- Conhecimento	20	0020387-64.2015.5.04.0231	22.05.2017
<b>Triagem Inicial</b>	1- Conhecimento	8	0020590-55.2017.5.04.0231	19.06.2017
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Liq</b>	2 - Liquidação	14	0020090-91.2014.5.04.0231	10.05.2017
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2 - Liquidação	1	0000004-31.2016.5.04.0231	21.03.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	2 - Liquidação	1	0020355-93.2014.5.04.0231	12.06.2017
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2 - Liquidação	39	0020912-46.2015.5.04.0231	15.05.2017
<b>Analisar Decisão - Liq</b>	2 - Liquidação	2	0021478-92.2015.5.04.0231	20.06.2017
<b>Analisar Despacho - Liq</b>	2 - Liquidação	3	0020409-59.2014.5.04.0231	20.06.2017
<b>Análise de Liquidação</b>	2 - Liquidação	17	0021379-25.2015.5.04.0231	12.05.2017
<b>Iniciar Liquidação</b>	2 - Liquidação	6	0000496-91.2014.5.04.0231	20.02.2017
<b>Intimações automáticas com pendências - Liq</b>	2 - Liquidação	2	0020367-39.2016.5.04.0231	18.06.2017
<b>Minutar Despacho - Liq</b>	2 - Liquidação	1	0020038-95.2014.5.04.0231	13.06.2017
<b>Prazos Vencidos</b>	2 - Liquidação	9	0000060-35.2014.5.04.0231	10.06.2017
<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Exec</b>	3 - Execução	6	0020884-44.2016.5.04.0231	22.09.2016
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3 - Execução	89	0020349-52.2015.5.04.0231	10.06.2016
<b>Aguardando audiência</b>	3 - Execução	1	0020273-62.2014.5.04.0231	10.06.2016
<b>Aguardando audiência - Exec</b>	3 - Execução	2	0021558-22.2016.5.04.0231	25.10.2016



Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	3	0020850-06.2015.5.04.0231	18.05.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3 - Execução	14	0021647-79.2015.5.04.0231	25.04.2017
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	58	0020091-71.2017.5.04.0231	10.04.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0020389-68.2014.5.04.0231	20.06.2017
Analisar expediente da secretaria	3 - Execução	4	0021393-09.2015.5.04.0231	19.06.2017
Análise de Execução	3 - Execução	76	0001277-21.2011.5.04.0231	10.03.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	13	0021526-17.2016.5.04.0231	18.04.2017
Encaminhar Carta	3 - Execução	1	0020159-89.2015.5.04.0231	18.06.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	1	0020571-49.2017.5.04.0231	12.06.2017
Minutar Decisão - Exec	3 - Execução	3	0021413-97.2015.5.04.0231	12.06.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	1	0021516-07.2015.5.04.0231	01.06.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	7	0021535-13.2015.5.04.0231	08.05.2017
Prazos vencidos	3 - Execução	15	0020298-41.2015.5.04.0231	02.06.2017
Preparar comunicação	3 - Execução	1	0020430-64.2016.5.04.0231	12.06.2017
Recebimento de instância superior	3 - Execução	2	0020441-30.2015.5.04.0231	12.06.2017
Renajud	3 - Execução	1	0020770-08.2016.5.04.0231	07.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 05.06 e 07.06.2017:

**1 Processo n. 0021412-15.2015.5.04.0231**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação Processual:** após o vencimento do prazo em 06.04.2017 (ID 37b805e), não é verificado o cumprimento das determinações contidas na sentença (ID 408cc2b), que julgou improcedente a ação. Na aba expedientes do PJE não é verificado o correto preenchimento do campo “*Prazo Legal (Em dias)*”.

O processo está na pasta de tarefa “*Aguardando Cumprimento de Providência - 2017 - 04 (abr 01-15)*” desde 28.03.2017.

**2 Processo n. 0021052-80.2015.5.04.0231**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o recurso ordinário interposto pelo reclamante em 06.04.2017 (ID 9c17d84) e despacho de admissibilidade proferido apenas em 07.06.2017 (ID 4ea2d5b)

Na aba expedientes do PJE não é verificado o correto preenchimento do campo “*Prazo Legal (Em dias)*”.

**3 Processo n. 0021162-45.2016.5.04.0231**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo recursal em 30.03.2017 (IDs 48d5d5e e 10657fb) das 2ª e 3ª reclamadas, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, necessário ao início da fase de liquidação de sentença.



O processo está na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência - 2017 - 04 (abr 16-30) ” desde 07.04.2017.

**4** **Processo n. 0020974-52.2016.5.04.0231**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** na audiência realizada em 24.10.2016 (ID 549069a), foi determinado o arquivamento do processo em razão ausência injustificada do autor nos termos do art. 844 da CLT. Todavia, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 25.10.2016.

**5** **Processo n. 0020362-17.2016.5.05.0231**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** na audiência realizada em 22.06.2016 (ID 224da6f), foi designada a data 28.08.2017 para realização da instrução. Todavia, em que pese a localização dos autos na pasta de tarefa “Aguardando audiência” desde 28.10.2016, é possível verificar na aba “Audiências” apenas o registro do status “redesignada” para referida audiência de instrução.

**6** **Processo n. 0020488-04.2015.5.04.0231**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual: 1)** demora no impulso processual – entre o vencimento *in albis* do prazo em 17.04.2017 (ID 427548b) para apresentação de cálculos de liquidação por iniciativa das partes e certidão subsequente referente à notificação do perito para o cumprimento da referida finalidade em 21.05.2017 (ID 366a90f). **2)** Demora no impulso processual – na decisão proferida em 03.04.2017 (ID d328223), foi determinada a requisição para cobrança dos honorários periciais, sem cumprimento verificado até 06.06.2017.

- O processo está na pasta de tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência – Liq” desde 21.05.2017.

**7** **Processo n. 0021322-70.2016.5.04.0231**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a apresentação de petição de cálculos pelo reclamante em 13.04.2017 (ID 19fc044) e despacho subsequente proferido em 06.06.2017 (ID 75cee05), determinando a intimação da reclamada para manifestação acerca da impugnação da reclamante.

**8** **Processo n. 0021379-25.2015.5.04.0231**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual: 1)** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 19.09.2016 (ID adfb781), determinando a intimação da contadora para apresentar cálculos de liquidação, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 13.12.2016 (ID d6c5420). **2)** Após o vencimento *in albis* do prazo em 03.03.2017 (ID 0a5d5ec) para manifestação do reclamante acerca dos cálculos de liquidação, não é verificado impulso processual, por iniciativa do juízo, até 06.06.2017.

**9** **Processo n. 0020503-07.2014.5.04.0231**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a petição de cálculos da reclamante em 13.03.2017 (ID ddc0825), manifestando concordância com os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 06.06.2017.

**10** **Processo n. 0021447-72.2015.5.04.0231**

**Fase: Liquidação**



**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 08.02.2017 (ID 361c3c5) e decisão inicial da fase de liquidação proferida em 06.04.2017 (ID ecc70e8). **2)** Após a apresentação de cálculos pelo reclamado em 13.04.2017 (IDs c2bbf6f - 115c21e), não é verificada a expedição de notificação ao reclamante conforme preestabelecido na referida decisão até 06.06.2017.

**11** **Processo n. 0020075-88.2015.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.09.2017 (ID 9053d79), determinando a utilização do sistema Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores, e o respectivo cumprimento em 26.10.2016 (ID c1479fd). **2)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 01.11.2016 (IDb25ffc4), determinando a tentativa de localização de bens da executada através do convênio Renajud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 27.03.2017 (ID dcfdf74). **3)** Após a distribuição da carta precatória para penhora em 03.04.2017 (ID 04daeff), não é verificado impulso processual posterior até 06.06.2017.

**12** **Processo n. 0020770-08.2016.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 17.01.2017 (ID 4368cad), determinando a utilização do sistema Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores, e o respectivo cumprimento verificado em 15.03.2017 (ID 37f7774)

**13** **Processo n. 0020270-73.2015.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a decisão proferida em 15.12.2016 (ID 0f779d4), determinando o bloqueio de valores dos sócios-executados através do sistema Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 14.03.2017 (ID 4ac7050).

**14** **Processo n. 0021500-53.2015.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 05.12.2016 (ID 7e27654) para reclamada comprovar o cumprimento do acordo homologado e o despacho subsequente proferido em 15.02.2017 (ID d80c647), determinando a utilização do convênio Bacenjud para tentativa do bloqueio de valores existentes em aplicações financeiras do executado.

**15** **Processo n. 0020484-64.2015.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a devolução do mandado de penhora em 11.04.2017 (ID f916bac), com resultado negativo, foi realizado prosseguimento da execução apenas em 30.05.2017 (ID 35ab9b3), conforme as determinações de natureza sucessiva estabelecidas na decisão proferida em 02.03.2017 (ID 8a2df16).

**16** **Processo n. 0020583-97.2016.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a certidão de transcurso do prazo de edital de citação, a qual foi exarada em 31.01.2017 (ID e14fd5f), e decisão subsequente proferida em 06.04.2017 (ID 2cc3194), determinando o prosseguimento da execução com a utilização dos convênios disponíveis. Em seguida, é verificado o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2017 (Bacenjud - ID 5e16f3f).

**17** **Processo n. 0021413-63.2016.5.04.0231**

**Fase: Execução – Carta Precatória**

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre a devolução do mandado de penhora em 28.10.2016 (ID d01cb29), com resultado negativo, e despacho subsequente proferido em 25.01.2017 (ID e70d8c1),



determinando a devolução da carta precatória à origem. **2)** Demora no impulso processual – após o recebimento de ofício do Juízo Deprecante em 18.04.2017 (ID 4439e67), solicitando o prosseguimento do cumprimento da CP com a citação dos sócios da reclamada, não é verificado impulso processual subsequente até 07.06.2017.

**18** **Processo n. 0020159-89.2015.5.04.0231**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 23.06.2016 (ID d09a5ec) e decisão inicial de fase de liquidação de sentença proferida em 06.09.2016 (ID 575c7ef). **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 07.11.2016 (ID 6dd3096) para manifestação acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante e decisão de homologação proferida apenas em 18.01.2017 (ID 1d40c50). **3)** Demora no impulso processual entre o despacho proferido em 30.03.2017 (ID eefe8c4), determinando a utilização do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 01.06.2017 (ID 6a45715).

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

**1** **0001068-52.2011.5.04.0231**

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** Nada a apontar.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: proferido despacho determinando fosse lançada certidão de cálculos atualizada e realizada a tentativa de bloqueio de valores em 04.12.2014, este somente foi produzido em 05.02.2015; **2)** Determinado fosse realizada a tentativa de penhora dos valores mediante o convênio Bacen-Jud em 09.03.2016, este somente foi cumprido em 25.05.2016; **3) demora no impulso processual: determinado fosse diligenciada consultas junto aos convênios para fins de tentativa de penhora de bens para satisfação da execução em 15.09.2016, permaneceram os autos sem qualquer movimentação, até o dia 25.05.2017, o que configura excessiva demora no impulso processual.**

**2** **0001157-07.2013.5.04.0231**

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** **1)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 312 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (recurso ordinário) – Art. 101, parágrafo único da CPC/2015; **2)** lançamento errôneo e/ou incompatível com os autos físicos: embora recebido o recurso ordinário da parte reclamada (fl. 373), foi lançado no sistema infor, em 06.02.2015, o andamento “não recebido recurso”, o que não corresponde com os andamentos lançados nos autos físicos.

**Movimentação processual:** **1)** demora no impulso processual: decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões pelo reclamante em 25.02.2015, este somente foi certificado em 05.10.2015; **2)** demora no impulso processual: deferida a expedição de ofício para transferência de valores remanescentes existente em expediente administrativo em 28.10.2016, esta somente foi cumprida em 19.01.2017 (fl. 508).

**3** **0000855-41.2014.5.04.0231**

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** **1)** Ordem de juntada não observada: cartas de preposição, instrumentos de procuração e contratos sociais da reclamada juntados fora da ordem estabelecida pelo artigo 67 da CPC/2015 (fls. 14-23); **2)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 50 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (recurso ordinário) – Art. 101, parágrafo único da CPC/2015; **3)** Termo de juntada com



informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 83 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamada (embargos à execução) – Art. 101, parágrafo único da CPCr.

**Movimentação processual:** nada a apontar.

4

0001148-16.2011.5.04.0231

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** Nada a apontar.

**Movimentação processual:** demora no impulso processual: decorrido o prazo para manifestação do exequente em 05.06.2015, este somente foi certificado em 05.10.2015; 2) demora no impulso processual: determinado fosse atualizada a conta e efetuada nova tentativa de bloqueio dos valores em 10.08.2016, tais atos somente foram praticados em 24.10.2016 (fl. 220) e 03.11.2016 (fl. 222).

5

0000166-94.2014.5.04.0231

**Fase:** Execução.

**Aspectos gerais dos autos:** **1)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 214 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (embargos de declaração) – Art. 101, parágrafo único da CPCr; **2)** Termo de juntada com informações incompletas: termo de juntada lançado à fl. 225 não especifica o tipo de peça trazida aos autos pela parte reclamante (recurso ordinário) – Art. 101, parágrafo único da CPCr.

**Movimentação processual:** nada a apontar.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0072700-12.2009.5.04.0231	08.08.2016*
2	0001539-05.2010.5.04.0231	19.05.2017
3	0000723-81.2014.5.04.0231	24.05.2017
4	0000223-15.2014.5.04.0231	31.05.2017
5	0000572-18.2014.5.04.0231	01.06.2017
6	0000563-61.2011.5.04.0231	07.06.2017
7	0192800-93.2009.5.04.0231	08.06.2017
8	0159500-77.2008.5.04.0231	08.06.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14.06.2017)

\*Há cobrança específica desse processo. Foi expedida CP de busca e apreensão.

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita a cada 15 dias, por telefone. Em alguns casos, há necessidade de expedição de notificação e/ou mandado via sistema informatizado.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias



	Processo	Prazo para Devolução
1	0000465-71.2014.5.04.0231	05.06.2017
2	0000943-79.2014.5.04.0231	05.06.2017
3	0000311-58.2011.5.04.0231	08.06.2017
4	0046500-22.1996.5.04.0231	09.06.2017
5	0000429-29.2014.5.04.0231	09.06.2017
6	0000321-97.2014.5.04.0231	09.06.2017
7	0000295-02.2014.5.04.0231	09.06.2017

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordena** a liberação deste em favor do credor e cita a reclamada pela diferença apurada.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, é feita a consulta ao BacenJud como medida de cautela e, após, é feita a citação do sócio.

## 7 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado, o qual versa sobre atendimento da Secretaria da Vara.

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2017	709/2017	0000027-50.2011.5.04.0231

## 8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE



O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 01.08.2014. Atualmente, 73,3% dos processos tramitam por meio eletrônico e 26,7% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 64,2% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na Unidade cresceu 6,81% no período, percentual pouco maior que o da média das Unidades similares, que foi de 5,9%. Segundo o Diretor de Secretaria, o aumento de casos novos é decorrente do aumento da demanda. Há três anos a Unidade faz separação das ações acidentárias, as quais são tratadas com prioridade, ainda que, via de regra, os dois processos sejam instruídos em conjunto. Registrou, ainda, que grande parte dos processos da Unidade dependem de perícia. Comentou que, num levantamento feito há mais tempo, constatou-se que 20 a 25% das ações versavam sobre matéria acidentária, não necessariamente acidente de trabalho.

No período correccionado, houve aumento de 10,05% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e aumento de 6,68% no número de processos pendentes de finalização nessa fase. Houve redução de 9,65% no número de acordos nos processos solucionados, o qual foi 26,2% menor que o da média na faixa. Registra-se, contudo, que segundo o Diretor, GM e Pirelli costumam fazer muitos acordos; ademais, o projeto de conciliação pré-sentença do JACEP deu bons resultados. O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução aumentou mais que o prazo médio na faixa, aprofundando as diferenças já existentes no período anterior: o prazo da Vara era 24,99% maior que o médio e passou a ser 26,41% maior. O prazo médio da conclusão à prolação da sentença, entretanto, sofreu redução de 20,81%, enquanto o prazo da média das Unidades similares sofreu aumento de 7,41%. Também nesse caso houve o aprofundamento das diferenças do período anterior, mas em sentido contrário: o prazo da Unidade correccionada era 22,88% menor que o médio e passou a ser 43,15% menor. Todavia, com a implantação do regime de lotação plena, a expectativa é que prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução diminua.

Registra-se que as Varas do Foro de Gravataí, até o ano passado, situavam-se na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 casos novos por ano. Nessa correição, em função do aumento de casos novos no último triênio, as unidades estão situadas na faixa entre 1.501-2.000 processos/ano. Por essa razão, ao se analisar a quantidade de processos solucionados pelos juízes no período de 01.06.2016 a 31.05.2017 (item 5.9 do presente relatório), **deve-se levar em conta que vigorava no Foro o regime de lotação plúrima, enquanto que nas unidades similares vigorava o regime de lotação plena (J1 e J2)**. O reflexo direto dessa situação é a solução de um menor número de processos que a média das Varas com tramitação processual similar.

Verificou-se redução de 1,79% no número de processos que tramitam na fase de liquidação no período e aumento de 8,71% no estoque de processos pendentes de finalização na fase de execução. Há 2 ou 3 execuções reunidas na Unidade: nesses casos é dado o andamento “reunido ao processo”, que fica aguardando a finalização do principal; portanto, não há o encerramento das execuções. Segundo o Diretor, quase 50% dos processos que tramitam são contra grandes empresas (GM e Pirelli), o que torna a execução menos problemática.

O prazo do início ao fim da execução sofreu redução de 7,44% e continuou a ser menor que o da média das Unidades similares. O prazo do ajuizamento ao arquivamento do processo aumentou 2,97% na Unidade mas se manteve menor que o médio na faixa, o que é bastante positivo.

Quanto ao BNDT, foram encontrados três processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve atentar para a correção dos registros. De qualquer forma, em relação à correição anterior, foi significativa a redução no número de processos equivocadamente inscritos no banco.

A Juíza Titular realiza quatro turnos de pautas por semana, em todas as semanas do mês. O Juiz Substituto, por sua vez, realiza pautas em dois turnos na semana, em todas as semanas do



mês. Entretanto, os prazos para a realização das audiências de instrução ainda são bem maiores do que o recomendado – superiores a 01(um) ano. **Registra-se que, quando da publicação desse Relatório, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí já pertencia à 13ª circunscrição, com regime de lotação plena, com atuação um Juiz Titular de Vara do Trabalho (Cintia Edler Bitencourt ) e um Juiz Substituto lotado (Patrícia Bley Heim). A expectativa é de que o prazo médio das audiências apresente redução a médio prazo.**

A lotação da Unidade não está completa: conta com 11 servidores desde o final de 2016 (deveriam ser 13). Até o ano passado, contou com poucos servidores, principalmente em face de licenças médicas e de estarem lotados apenas 10 servidores. Há, também, duas servidoras novas que estão se adaptando à rotina da Secretaria. Há um Assistente de Execução (FC04) que atua 3 dias da semana auxiliando a Juíza e 2 dias auxiliando na Secretaria. Há uma estagiária atuando na Unidade, a qual foi muito elogiada pelo Diretor. Comentou ele que seria muito produtiva a contratação de mais um estagiário. Afirmou o Diretor na data da correção que a Unidade passaria a ter lotação plena, com dois juízes atuando na Vara de forma permanente, o que de fato já aconteceu. Entretanto, não há previsão de uma segunda função gratificada de secretário de audiências, o que causa grande transtorno na unidade pela impossibilidade do servidor que recebe a função acompanhar os dois juízes e, conseqüente, haver um servidor que desempenha a função sem receber a respectiva gratificação.

Quanto à divisão do trabalho, o sistema é misto: nos processos físicos, por tarefa; no PJe, por carteira. O Diretor elogiou muito a atuação do seu Assistente e disse que, dentro do possível, acompanha as metas do CNJ. Afirmou, ainda, ter havido um grande ganho para as Unidades com a criação da Secretaria Especializada em Execução (SEEX) pois, por política judiciária, são aplicadas as súmulas e OJs na unidade. O Diretor reforçou o pedido de mais um servidor ou um estagiário, bem como de mais uma FC03 de Secretário de Audiências. Requereu a redistribuição dos processos arquivados sem dívida, os quais ficaram todos com a 1ª Vara mesmo depois da criação da 2ª, 3ª e 4ª Varas e que, segundo ele, geram em torno de 4 a 5 atendimentos diários. Esclareceu que os processos arquivados com dívida não foram redistribuídos fisicamente mas virtualmente, uma vez que foi colocado andamento em  $\frac{3}{4}$  deles que, em caso de desarquivamento, devem ser remetidos para a 2ª, 3ª ou 4ª Varas. Requereu, ainda, mudanças em relação aos EDs distribuídos no PJe. Disse que muitas vezes os advogados marcam a petição como ED na primeira caixa do PJe mas que na segunda caixa do sistema marcam “petição”; nesses casos, esse ED não entra no fluxograma do PJe e não entra na estatística do e-Gestão. Afirmou que seria necessário que o próprio sistema, marcada a petição como ED na primeira caixa, forçasse a marcação de ED também na segunda caixa, para que não ocorressem discrepâncias no sistema.

Relatou o Diretor que o serviço de entrega dos Correios está bastante problemático e não atende a localidade de Glorinha. Todas as notificações dirigidas a essa localidade são cumpridas por Oficial de Justiça.

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria Fábio Delapieve Bressan e a boa condução da equipe, que foi bastante elogiada pelo Diretor devido ao seu engajamento.

## **9 RECOMENDAÇÕES**

### **ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências)**



Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Sugere-se que, nos termos da **Recomendação Conjunta nº 01/2013**, não sejam designadas audiências nos processos contra a Fazenda Pública, adotando a contestação em secretaria.

#### **ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **10 DETERMINAÇÕES GERAIS**

#### **Precatórios e Requisições de Pequeno Valor**

Determina-se que a Unidade, após a expedição de Precatário ou RPV, registre o movimento de **extinção da execução**, desde que compreendida a integralidade da dívida do processo.

#### **10.1. SECRETARIA**

##### **ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)**

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9** (0000019-05.2013.5.04.0231; 0001362-41.2010.5.04.0231 e 0146700-80.2009.5.04.0231), com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

##### **ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) corrija o lançamento do incidente processual “Embargos de declaração” no processo n. **0020435-57.2014.5.04.0231**;
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela”, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’), no processo n. **0020022-73.2016.5.04.0231** e naqueles listados no **Anexo 01**;
- c) proceda na correção dos lançamentos processuais relativos à petição indevidamente nominada como impugnação à sentença de liquidação por meio da alteração do tipo de petição, no lançador de movimentos, nos autos do processo n. **0020068-33.2014.5.04.0231**, como forma a eliminar a pendência do incidente;



d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0000187-35.2012.5.04.0233**.

### ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **302 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de n. **0000172-04.2014.5.04.0231**, **0058500-34.2008.5.04.0231**, **0000031-82.2014.5.04.0231** e **0001184-92.2010.5.04.023**, dentre outros;
- b) evite o uso de andamento interno para fazer a conclusão do processo ao Juiz, conforme constatado no processo n. **0001398-49.2011.5.04.0231**, dentre outros.
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de n. **0000383-74.2013.5.04.0231**, dentre outros.

### ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) cumpra as determinações remanescentes contidas na sentença (ID 408cc2b) proferida no **processo n. 0021412-15.2015.5.04.0231**;
- b) realize a conclusão necessária ao início da fase de liquidação de sentença do **processo n. 0021162-45.2016.5.04.0231**;
- c) cumpra a determinação contida na ata de audiência (ID 549069a) do **processo n. 0020974-52.2016.5.04.0231**;
- d) cumpra a determinação contida na decisão (ID d328223) proferida no **processo n. 0020488-04.2015.5.04.0231** referente à expedição de requisição para cobrança dos honorários periciais;
- e) cumpra as determinações pendentes da decisão (ID adfb781) proferida no **processo n. 0021379-25.2015.5.04.0231**;
- f) realize a conclusão necessária à apreciação da petição protocolada pela reclamante no **processo n. 0020503-07.2014.5.04.0231**;
- g) cumpra as determinações pendentes da decisão (ID ecc70e8) proferida no **processo n. 0021447-72.2015.5.04.0231**;
- h) realize a conclusão necessária ao prosseguimento do cumprimento da Carta Precatória – **processo n. 0021413-63.2016.5.04.0231**;
- i) em decorrência dos apontamentos realizados **nos processos n. 0021412-15.2015.5.04.0231 e 0021052-80.2015.5.04.0231**, recomenda-se que as notificações expedidas no PJE sempre especifiquem de forma correta o campo “*prazos legais em dias*” como forma de assegurar o adequado controle do vencimento do prazo;



- j) como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos **processos n. 0020974-52.2016.5.04.0231 e 0020362-17.2016.5.05.0231**, realize verificação periódica na pasta de tarefa “aguardando *audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- k) em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0021162-45.2016.5.04.0231**, transcorrido *in albis* o prazo recursal, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença;
- l) em razão do apontamento realizado no **processo n. 0020488-04.2015.5.04.0231**, sempre que transcorrido *in albis* o prazo para elaboração dos cálculos, realize, com a maior brevidade possível, a notificação do perito contábil para o cumprimento de tal finalidade;
- m) em decorrência do apontamento realizado no **processo n. 0021379-25.2015.5.04.0231**, atente para a necessidade da prática dos atos de notificação logo após a publicação dos despachos, decisões e sentenças com determinações nesse sentido;
- n) em fase de liquidação de sentença, transcorrido *in albis* o prazo para manifestação das partes acerca dos cálculos formulados pelo perito, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0021379-25.2015.5.04.0231**;
- o) como forma de evitar a recorrência da situação apontada no **processo n. 0020503-07.2014.5.04.0231**; sempre aprecie, com brevidade possível, as manifestações de concordância acerca dos cálculos formulados pela parte contrária;
- p) em decorrência dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020075-88.2015.5.04.0231 e 0020770-08.2016.5.04.0231**, cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em execução, em especial, no que concerne à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para pesquisas de bens dos executados;
- q) atente para a determinação de consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- r) transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente relativo aos sucessivos atos de natureza executória, como forma de evitar a recorrência das situações identificadas nos **processos n. 0021500-53.2015.5.04.0231 e 0020583-97.2016.5.04.0231**;
- s) atente para a necessidade de determinar, em curto espaço de tempo, o cumprimento inicial ou prosseguimento das Cartas Precatórias Executórias distribuídas ao Juízo.

#### ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- b) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- c) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no **processo n. 0001068-52.2011.5.04.0231**;



d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.

e) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no **processo n. 0001157-07.2013.5.04.0231**.

### **ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim.

## **10.2 MAGISTRADOS**

### **ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)**

Na data da publicação deste relatório, não remanescem as pendências apontadas no item 5.10 em relação às Juízas **Carolina Santos Costa, Cintia Edler Bitencourt e Ingrid Loureiro Irion**. Nada a determinar, portanto.

## **11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

### **SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Estágios – Seção de Ingresso e Remoção)** que informe sobre a possibilidade de contratação de mais um estagiário de Direito para essa Unidade.

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Capacitação)** que informe acerca da viabilidade de lotação de mais um servidor para atuar como Secretário de Audiências, tendo em vista implementação do regime de lotação plena na Unidade.

### **SOLICITAÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA - ASSTECO**

Solicita-se à **ASSTECO** informações sobre os questionamentos feitos pela unidade quanto ao PJe: possibilidade de prevenir a discrepância que ocorre nos dados estatísticos do e-Gestão quanto aos embargos declaratórios distribuídos no PJe em função da não marcação da petição como ED nas duas “caixas” do sistema pelos advogados. Tal movimentação não contabilizaria a produção dos EDs pelos juízes.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção,



estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa comarca. Ninguém compareceu.

### **14 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Cintia Edler Bitencourt, pelo Juiz Substituto Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria Fabio Delapieve Bressan e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

**Marçal Henri Figueiredo**  
**Vice-Corregedor Regional**



**ANEXO 01**

**PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA BI-TRT4**

<b>Número do Processo</b>	<b>Antecipações de Tutela Pendentes</b>
145901-23.1998.5.4.231	1
20004-52.2016.5.4.231	1
20021-54.2017.5.4.231	1
20022-73.2016.5.4.231	1
20065-10.2016.5.4.231	1
20070-86.2017.5.4.234	1
20146-56.2016.5.4.231	1
20176-57.2017.5.4.231	1
20205-7.2017.5.4.232	1
20214-69.2017.5.4.231	1
20226-83.2017.5.4.231	1
20233-75.2017.5.4.231	1
20250-48.2016.5.4.231	1
20251-33.2016.5.4.231	1
20296-37.2016.5.4.231	1
20303-92.2017.5.4.231	1
20316-91.2017.5.4.231	1
20333-64.2016.5.4.231	1
20345-78.2016.5.4.231	1
20362-80.2017.5.4.231	1
20371-42.2017.5.4.231	1
20378-34.2017.5.4.231	1
20388-78.2017.5.4.231	1
20390-48.2017.5.4.231	1
20447-3.2016.5.4.231	1
20476-82.2017.5.4.16	1
20486-97.2016.5.4.231	1
20562-24.2016.5.4.231	1
20583-97.2016.5.4.231	1
20611-65.2016.5.4.231	1
20627-19.2016.5.4.231	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

20684-71.2015.5.4.231	1
20743-59.2015.5.4.231	1
20754-54.2016.5.4.231	1
20772-72.2016.5.4.232	1
20824-8.2015.5.4.231	1
20865-66.2015.5.4.233	1
20927-78.2016.5.4.231	1
20929-48.2016.5.4.231	1
20944-8.2016.5.4.234	1
20974-52.2016.5.4.231	1
21001-69.2015.5.4.231	1
21010-31.2015.5.4.231	1
21024-15.2015.5.4.231	1
21127-85.2016.5.4.231	1
21179-81.2016.5.4.231	1
21230-29.2015.5.4.231	1
21237-21.2015.5.4.231	1
21241-24.2016.5.4.231	1
21280-15.2016.5.4.233	1
21319-52.2015.5.4.231	1
21411-30.2015.5.4.231	1
21441-31.2016.5.4.231	1
21442-50.2015.5.4.231	1
21454-64.2015.5.4.231	1
21583-69.2015.5.4.231	1
21656-7.2016.5.4.231	1
21720-17.2016.5.4.231	1
23400-28.2002.5.4.231	1
23501-36.2000.5.4.231	1
30201-62.1999.5.4.231	1
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>